



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23086.082157/2024-23

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET CONEXÃO DOS SABERES

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são gerenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1 Do Objetivo Geral

a) Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2 Dos Objetivos Específicos

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupo de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para estudante bolsista.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

4.1 Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante petiano deverá:

4.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

4.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município do Serro.

4.1.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor.

4.1.4 Manter bom rendimento no curso de graduação.

4.1.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

4.1.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

4.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.

4.1.8 Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9 Dedicar-se, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

4.1.10 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

5. DA PROPOSTA

5.1 Trata-se de uma ação conjunta entre a universidade e outros setores da sociedade, em parceria com a gestão pública e Organizações Não Governamentais (ONGs). A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Espera-se fomentar a formação de profissionais de nível superior, que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, nas diversas áreas do conhecimento, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola. A metodologia de ação é baseada nos princípios de solidariedade, cidadania, proteção do meio ambiente e geração de renda. Os estudantes da UFVJM provenientes de comunidades rurais ou quilombolas matriculados em cursos de diversas áreas do conhecimento realizam em prol de um bem comum, ações coletivas para a promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado de suas comunidades de origem. Esta atuação vai desde a identificação de editais de fomento, elaboração de projetos, captação de recursos, implantação, capacitação das populações locais para o autogerenciamento, apoio no desenvolvimento e avaliação formativa contínua das propostas de ação.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 Estar regularmente matriculado na UFVJM.

6.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60 (sessenta).

6.3 Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha, com cópia de certidão de nascimento ou casamento do aluno e/ou dos pais/avós quando for o caso.

6.4 Ser proveniente de escola pública.

6.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

6.6 Assinar o Termo de Compromisso.

6.7 Não ser bolsista de qualquer outro programa, no ato da assinatura do termo de compromisso.

6.8 Para efeitos deste Edital a área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, o sub-distrito de Capivari e Três Barras, onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova), em Milho Verde (Quilombos do Baú e Ausente), em Capivari (Serra da Bicha), no Vau (Fazenda Santa Cruz), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Córrego do Feijão, Engenho, Angu Duro, Chacrinha e Jacutinga.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Deverão ser anexados no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:

7.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

7.1.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II)

7.1.3 Declaração de escolaridade dos pais (ANEXO III)

7.1.4 Histórico escolar da UFVJM (pode ser documento emitido via e-campus).

7.1.5 Cópia do Histórico ou Declaração de conclusão de ensino médio em escola pública.

7.1.6 Comprovante de residência, em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau. (Documento obrigatório para comprovação de origem remanescente de quilombola).

Observações:

1. Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua procedência apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha. (Exemplo: certidão de nascimento, casamentos, óbito, etc.).

2. Utilizar e-mail Institucional no preenchimento do formulário digital e do Anexo I.

8. DATA E SITE DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Formulário através do link: <https://forms.gle/Mj8N1WVBfsKP7zUo7> e serão recebidas especificamente **entre os dias 13/01/2025 à 19/01/2025** até às 23:59.

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

8.3 Os candidatos deverão postar eletronicamente, através do formulário e endereço eletrônico acima mencionado, a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

8.4 É possível fazer a junção de PDFs online com a ferramenta ilovepdf (<https://www.ilovepdf.com>) ou outra ferramenta de sua preferência. Se possível, faça um destaque em amarelo em seu nome nos documentos.

8.5 Não serão aceitas a apresentação de documentos em formato físico por Correios ou Malote.

8.6 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item “7” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

8.7 Sugerimos na oportunidade que os documentos e textos a serem inseridos no formulário eletrônico sejam previamente elaborados para inclusão de todos os itens no formulário quando do seu preenchimento considerando que o mesmo será aceito por uma única vez por candidato.

9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

9.1.1 Primeira fase (Eliminatória)

Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento do formulário eletrônico integralmente no ato da inscrição.

9.1.2 Segunda fase (Eliminatória e Classificatória) - 30% Histórico escolar da UFVJM

A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008) e, no caso dos estudantes do primeiro período, será atribuído nota 3;

9.1.3 Terceira fase (Classificatória) – 70% Entrevista pelos membros da banca.

Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira e Segunda Fase deste edital.

As entrevistas serão realizadas **nos dias 22 a 25 de janeiro de 2025**.

As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato.

Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável. O candidato deverá entrar na sala no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.

Observações:

1. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

3. A equipe de seleção, bem como o PET Conexão dos Saberes não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

10.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva obedecendo à ordem decrescente da nota final, para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do edital.

10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

10.3.1 Menor renda familiar.

10.3.2 Menor escolaridade dos pais.

10.3.3 Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

10.3.4 Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

10.3.5 Candidato com maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado **no dia 31 de janeiro de 2025**, a partir das 16h, para o e-mail do candidato inscrito, bem como no portal da UFVJM.

12. DO CERTIFICADO

12.1. O aluno receberá um certificado em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela a Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

13.1.2. Por desistência do bolsista;

13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET, inclusive com acúmulo de 02 (duas) reprovações em unidades curriculares após seu ingresso no PET;

13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do Prof. tutor.

14.2. Este edital tem validade de 01 (um) ano contado a partir da data de divulgação do resultado final.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA.

Diamantina, 02 de Janeiro de 2025

Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrição	13/01 a 19/01/2025
Deferimento das inscrições	21/01/2025
Entrevista	22/01 a 25/01/2025
Resultado preliminar	27/01/2025
Período de recurso	28/01 a 29/01/2025
Resultado Final	31/01/2025

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2022 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET – CONEXÃO DOS SABERES

NOME COMPLETO: CRA: CURSO:

CPF: MATRÍCULA: PERÍODO ATUAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO/DISTRITO: CIDADE: UF: CEP:

E-MAIL INSTITUCIONAL: TELEFONE: CELULAR:

DECLARAÇÃO

❖ Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.

❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013,

passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>, assim como outras informações sobre o assunto.

- ❖ Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- ❖ Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME COMPLETO:.....MATRÍCULA:
CURSO:.....

Declaro que meu grupo familiar é composto de () indivíduos e que a renda mensal corresponde ao valor médio de R\$ () reais.

Diamantina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: Anexar comprovantes (ex: holerites, recibos, contracheque, aposentadoria e outros) de todos os membros do núcleo familiar.
ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2025- UFVJM (designar a comissão)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS

NOME COMPLETO:..... N° MATRÍCULA: CURSO:
.....

Declaro que meu pai, o senhor, estudouanos completos e minha mãe a senhora, obteveanos completos de estudos.

Por ser a verdade firmo a presente.

Diamantina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: No caso de pais desconhecidos ou de responsável legal, descrever.
ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2025 - UFVJM

Referência: Processo nº 23086.009313/2022-40 SEI nº 0797587

Corpo do Texto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nogueira Nunes, Tutor(a)**, em 03/01/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 03/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641209** e o código CRC **4FC5DDF4**.

Referência: Processo nº 23086.082157/2024-23

SEI nº 1641209